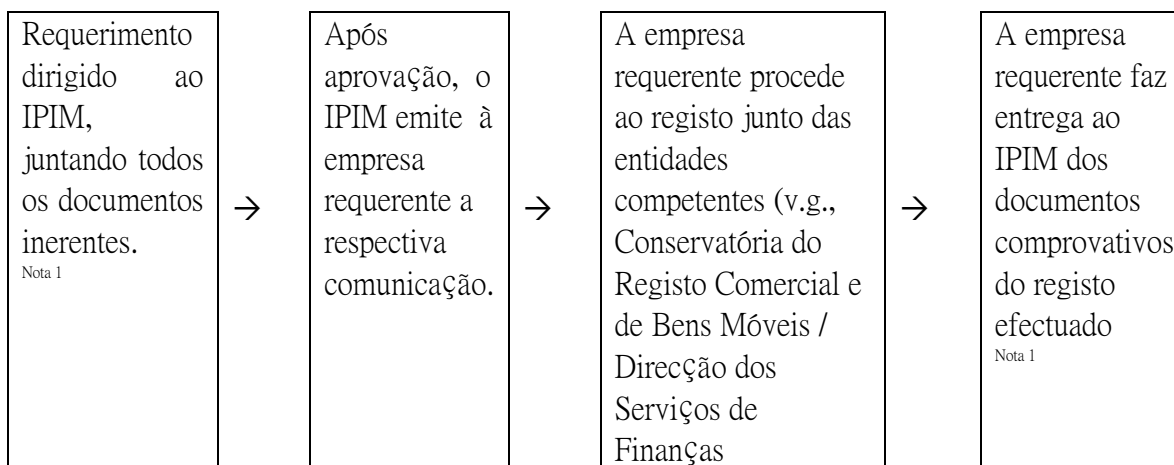


ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DAS INSTITUIÇÕES “OFFSHORE” DE MACAU

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO PEDIDO E TRATAMENTO DE FORMALIDADES

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL:

As empresas com licença para operar como instituição de serviços “offshore” que pretenderem alterar os elementos em referência, devem requerer previamente junto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), cumprindo as seguintes formalidades:



DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS AO IPIM:

Qualquer alteração de sócio ou da respectiva participação no capital social, nomeadamente a cessão de quotas, aumento ou redução do número de sócios, e alteração na participação no capital social deve ser requerida junto do IPIM.

Documentos que a empresa requerente deve submeter ao IPIM:

1. Requerimento dirigido ao Presidente do IPIM, subscrito pelo órgão de administração da empresa requerente (original). Além da menção do assunto a requerer, deverá também ser descrito o respectivo impacto no plano de investimento e nas operações da empresa. Em caso de aumento no número de sócio, é necessário descrever os antecedentes do referido sócio e o seu relacionamento com a instituição “offshore” de Macau.

2. Acta da reunião do órgão de administração da empresa “offshore” de Macau (Exemplar). Acta da reunião dos sócios da instituição devem cumprir o disposto no Título III “ Da escrituração mercantil ” do Livro I e Secção VI “ Livros e contas das sociedades ” do Título 1 do Livro II do Código Comercial. Se se tratar de sucursal, as deliberações aí constantes deverão estar de acordo com os estatutos da empresa-mãe. Devem constar, pelo menos, os seguintes elementos:
 - 2.1 Decisão sobre os procedimentos e detalhes;
 - 2.2 Impacto sobre o plano de investimento e exploração de negócios;
 - 2.3 Distribuição do capital social e quotas após a alteração da participação social;
 - 2.4 Estar ciente e aceitar que a licença de “offshore” é emitida tendo em consideração os sócios, antecedentes, ramos de negócio e planos de investimento estabelecidos. A alteração dos sócios ou das participações sociais requer a aprovação prévia do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM).
3. Carta de cessão de quotas aos novos sócios pelos sócios iniciais (fotocópia autenticada com assinatura reconhecida).
4. Identificação dos novos sócios:
 - 4.1 Se houver sócio pessoa individual, apresentar documento de identificação do mesmo, com espécimen de assinatura (fotocópia autenticada);
 - 4.2 Em caso de sócio pessoa colectiva:
 - 4.2.1. Documento de constituição da sociedade (fotocópia autenticada);
 - 4.2.2 Certidão de existência, contendo a identificação dos actuais sócios e dos membros da administração (fotocópia autenticada);
 - 4.2.3 Certidão de boa situação (fotocópia autenticada);
 - 4.2.4 Estatutos da Sociedade (fotocópia autenticada);
 - 4.2.5 Documentos de identificação dos membros da administração, com espécimen de assinatura (fotocópia autenticada);
 - 4.3 Elementos sobre os proprietários finais:
 - 4.3.1 Se for sociedade cotada na bolsa, apresentar o relatório anual do exercício mais recente (original);
 - 4.3.2 Se não for sociedade cotada na bolsa, entregar os elementos respeitantes ao proprietário final (pessoa individual);
5. Antecedentes sobre os novos sócios:
 - 5.1. Carta de referência bancária (original);
 - 5.2 Certidão comprovativa da exploração de negócios relacionados com a referida instituição “offshore” de Macau por parte do sócio em questão (pessoa individual /pessoa colectiva).
6. Outros documentos comprovativos inerentes que sejam úteis para facilitar a aprovação (cópia).

Após a recepção da notificação por escrito da aprovação pelo IPIM, a empresa requerente deverá tratar imediatamente dos respectivos procedimentos e fazer a entrega dos seguintes documentos comprovativos de registo à entidade acima mencionada:

7. Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis sobre a conclusão do registo da alteração dos sócios e da respectiva participação no capital da sociedade (cópia).
8. Estatutos da sociedade após a alteração efectuada (cópia).

Nota 1: O IPIM confirma a recepção da comunicação respeitante às alterações efetuadas, somente após a entrega de todos os documentos inerentes e se os mesmos se encontrarem em ordem. A confirmação dos documentos pelo IPIM é apenas feita depois da entrega de todos os documentos inerentes e os mesmos se encontrarem em ordem.

Nota 2: O IPIM reserva-se o direito de solicitar outros documentos de identificação aos investidores, membros da administração e documentos comprovativos dos ramos de negócio a que se dedicam.

Exemplar

X X X 澳門離岸商業服務有限公司
XXX Commercial Offshore de Macau Limitada

ACTA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Data: _____ de 2010
Hora: _____ Horas
Local: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“ _ ”, em Macau
Endereço da sociedade: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“ _ ”, em Macau
Capital social: MOP _____

SÓCIOS PRESENTES:

XXX Trading Limited, ora representada pelo Sr./Sra., com carta mandadeira arquivada na Sociedade (no caso do sócio ser pessoa colectiva).

QUÓRUM:

A reunião foi convocada nos termos estatutários e legais, estando representada a totalidade do capital social.

PRESIDENTE DA REUNIÃO: Sr. /Sra. _____

SECRETÁRIO DA REUNIÃO: Sr./Sra. _____

ORDEM DE TRABALHOS: alteração da Firma da Sociedade

DELIBERAÇÕES:

- Face à necessidade de desenvolvimento de negócios, foi deliberado por unanimidade dos sócios alienar a (totalidade/parte/___%/) do capital social ao preço Unitário de MOP \$ _____ por quota, às seguintes pessoas:

(se for sócio pessoa individual) Chan Tai Man, do sexo masculino, maior, casado, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China n.º _____ residente em Hong Kong (districto, rua, número, edifício, andar, fracção autónoma).

(se for sócio pessoal colectiva) _____ Limited, com sede em _____

A percentagem dos novos sócios é de _____. A presente cessão de quotas não irá ter impacto no plano de investimento inicial.

- Foi aprovada por unanimidade a seguinte alteração ao Art. ____.^o dos Estatutos:

.....

- A presente alteração será apresentada à entidade de supervisão - Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau - para aprovação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, tendo lavrada a presente acta.

O Presidente da Reunião,

O Secretário da Reunião,

Sr./Sra. _____

Sr./Sra. _____